



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.059, de 29 de janeiro de 2024

Prorroga o prazo para a realização do Censo Previdenciário dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, e seus respectivos dependentes, vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 004/2024-FAPES, de 25 de janeiro de 2024, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **28 de março de 2024** o prazo para a realização do Censo Previdenciário Cadastral dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos e dos aposentados e pensionistas e respectivos dependentes, vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, nos termos do [Decreto nº 946, de 19 de outubro de 2023](#).

Parágrafo único - A ausência de realização do recenseamento dentro do prazo fixado neste artigo acarretará a suspensão do pagamento da remuneração ou provento do segurado não recadastrado, no mês subsequente ao término daquele prazo, até a respectiva regularização, procedendo-se, neste caso, ao novo agendamento do pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS